

## Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

## Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quinta-feira, 15 de abril de 2021 | Ano VII - Edição nº 00648 | Caderno 1

# **SUMÁRIO**

• PORTARIA Nº 802/2021 - ( LICENÇA OPERACIONAL ).



#### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

### Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quinta-feira, 15 de abril de 2021 | Ano VII - Edição nº 00648 | Caderno 1

#### Portaria

# PORTARIA 802 / 2021 (Licença Operacional)

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Município de Presidente Dutra. Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 - SEMA BA, que através do Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2° e 6°, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e, Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido por o Engenheiro Sanitarista e Ambiental Braian Rick Pacheco Porto, CREA-BA 051954350-5, contratado para avaliação do processo 003/2021 de licenciamento operacional do Empreendimento:LOTEAMENTO ALTO DA atividade:Parcelamento CIDADE,grupo:G2.2, do Solo (Loteamentos. Desmembramentos), de pequeno porte e de pequeno impacto ambiental -Razão Social: IVAN CARLOS NOVAES MACHADO, CPF: 30998050504 - com escritório administrativo localizado na AVENIDA BRASIL, Nº 79, CENTRO -PRESIDENTE DUTRA-BA;

Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e

Considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença Ambiental OPERACIONAL** para o LOTEAMENTO ALTO DA CIDADE, grupo:G2.2, atividade:Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos).

**Art. 2º -** Qualquer alteração no projeto ou estrutura, antes de ocorrer, deve ser comunicada a SEMAPD.

**Art. 3°-** O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Presidente Dutra-BA, 15 de Abril 2021.

Fabrício Carvalho Gomes
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo